



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2004

NÚMERO 128

## GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro  
E-MAIL:

### DECRETO Nº 44.977, DE 7 DE JULHO DE 2004

Atribui à Secretaria Municipal de Transportes, por intermédio da Companhia de Engenharia de Tráfego, a execução dos serviços e obras objeto do Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Lei nº 13.807, de 10 de maio de 2004.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atribuída à Secretaria Municipal de Transportes, por intermédio da Companhia de Engenharia de Tráfego, a execução das obras e serviços objeto do Convênio TT-0108/2004-00, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Lei nº 13.807, de 10 de maio de 2004.

Art. 2º. Os recursos necessários à operacionalização do referido Convênio serão destinados à Secretaria Municipal de Transportes - SMT, que os disponibilizará à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a qual fica incumbida da realização da licitação e da respectiva contratação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GERSON LUIZ BITTENCOURT, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.978, DE 7 DE JULHO DE 2004

Indica as áreas passíveis de implantação de garagens subterrâneas no Parque Ibirapuera para a exploração de serviço de estacionamento de veículos por meio de concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública e prévio procedimento licitatório na modalidade de concorrência, a que se refere o Capítulo II da Lei nº 13.688, de 19 de dezembro de 2003.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. As áreas onde poderão ser implantadas garagens subterrâneas no Parque Ibirapuera são as assinaladas no croqui constante do Anexo Único integrante deste decreto, assim indicadas:

I - ÁREA "A", com 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situada entre o Mausoléu dos Heróis de 1932 e a futura praça de entrada do Parque;

II - ÁREA "B", com 24.000,00m² (vinte e quatro mil metros quadrados), situada entre a passarela de ligação ao prédio do DETRAN-SP e o Pavilhão Cicció Matarazzo;

III - ÁREA "C", com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), situada junto ao Portão 6 do Parque, na Av. IV Centenário;

IV - ÁREA "D", com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), situada junto ao Portão 8 do Parque, na Av. República do Líbano.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ADRIANO DIOGO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.979, DE 7 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 405.313,39, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 405.313,39 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
42.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Material de Consumo	629,46
43.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	899,23
45.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.755,07
47.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	629,46
48.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	899,23
51.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	899,23
51.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.528,68
54.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	899,23
54.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	449,61
57.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	629,46
61.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Material de Consumo	629,46
62.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	899,23
63.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	629,46
65.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	2.697,70
66.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.528,68
67.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.708,50
68.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	899,23
69.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.349,08
42.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.569,04
43.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.241,48
45.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.410,62
47.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.569,04
48.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.241,48
51.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.241,48
53.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.810,52
54.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.241,48
55.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.120,74
57.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.569,04
61.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.569,04
62.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.241,48
63.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.569,04
65.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.724,43
66.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.810,52
67.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.258,82
68.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.241,48
69.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.362,27
54.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.110,82
48.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.599,37
42.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	3.263,52
43.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	6.527,07
45.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	13.054,14
47.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	3.263,52
48.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	29.728,90
49.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	6.527,07
51.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	94.865,38

52.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	169,99
53.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	16.317,66
54.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	59.457,84
55.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	3.263,52
57.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	3.263,52
61.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	6.527,07
62.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	3.263,52
63.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	13.232,68
65.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	16.487,65
66.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	32.720,49
67.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	6.527,07
68.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	3.263,52
69.40.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	6.527,07

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.30.13.392.0306.6388	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	19.560,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	48.792,00
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	328.251,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.710,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.980, DE 7 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.897.089,05, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando cobertura de contratos de veículos e vigilância, bem como indenizações por serviços prestados por oficineiro e ONG,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.897.089,05 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitenta e nove reais e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.11.08.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.491.711,44
24.11.08.122.0251.6156	Administração de SAS Central	
33903700.00	Localização de Mão-de-Obra	397.630,60
24.12.08.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33909300.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
24.13.08.241.0275.6173	Convívio Social e Defesa do Idoso	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.747,01

1.897.089,05

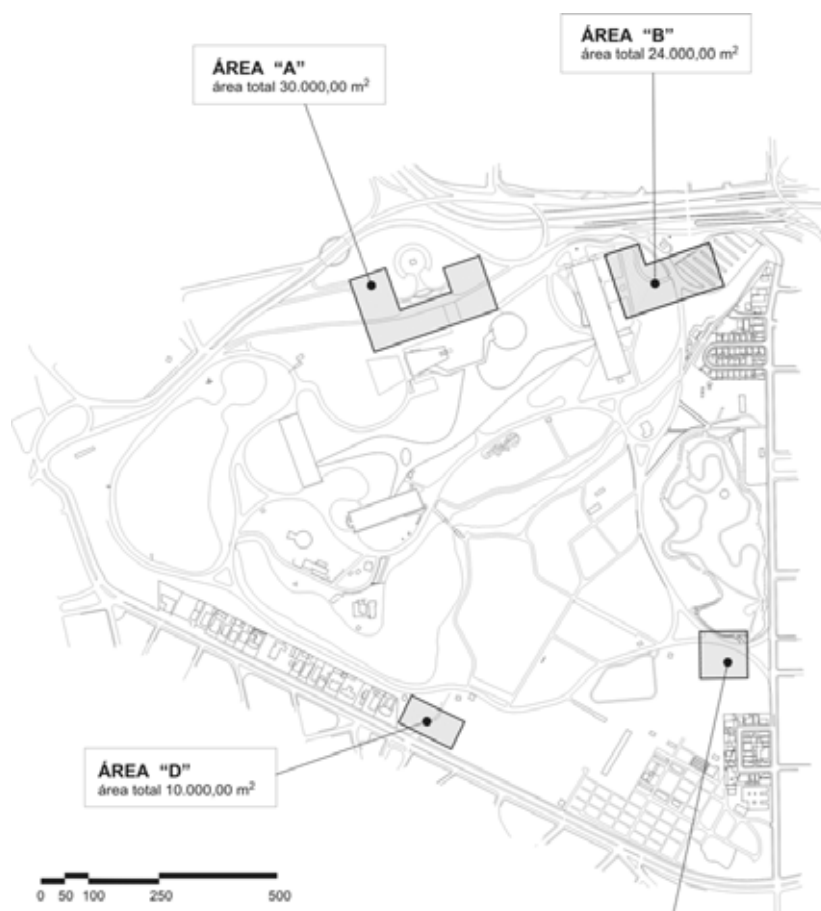
## SUMÁRIO

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Secretarias .....	3
Indicadores Econômicos Municipais .....	3
Hosp. do Serv. Público Municipal .....	30
Instituto de Previdência Municipal .....	31
Serviço Funerário do Município .....	36
Servidores .....	38
Concursos .....	58
Editais .....	58
Licitações .....	89
Câmara Municipal .....	94
Tribunal de Contas .....	96

Esta edição é composta de 96 páginas e acompanha suplemento — Tabela de Unidades do SIMPROC, com 48 páginas.

### Anexo Único integrante do Decreto nº 44.978, de 7 de julho de 2004



Parque Ibirapuera  
Áreas de implantação  
Garagens subterrâneas